



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 066/96

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT.Nº MA-216/96, e

Considerando a necessidade dos serviços de informática desenvolverem-se de forma a atender satisfatoriamente sua finalidade precípua,

Considerando a inexistência de cargos vagos nas categorias de Analista de Sistema e Programador no Quadro de Pessoal do TRT da 11ª Região,

Considerando que o número de servidores no Quadro referente ao Grupo de Processamento de Dados é insuficiente para dar continuidade ao serviço de implantação dos sistemas de informática já iniciados, assim como para atender à demanda atual do serviço,

Considerando que o projeto de Lei contendo o pedido de ampliação do Quadro de Pessoal deste Regional referente às categorias supramencionadas, ainda não foi sancionada até a presente data,

RESOLVEU, por unanimidade de votos:

AUTORIZAR a contratação de uma empresa especializada em fornecimento de recursos humanos para a prestação de serviços na área de informática, obedecidos os trâmites legais do devido processo licitatório.

Sala de sessões, 18 de junho de 1996.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno